



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA



**CHAMADA PÚBLICA PPGGeo/UFJ - N° 03/2024 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À DISCENTES
DE MESTRADO E DOUTORADO (RUBRICA PROAP 339018) E AUXÍLIO
FINANCEIRO À PESQUISADORES (RUBRICA PROAP 339020)**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGGeo) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para a concessão de auxílio financeiro à estudantes de mestrado e doutorado e auxílio financeiro a pesquisadores, via recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP/CAPES.

1. Apresentação

1.1. O PPGGeo da Universidade Federal de Jataí - torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo simplificado para a concessão de auxílio financeiro a discentes de mestrado e doutorado e a pesquisadores via recursos PROAP/CAPES.

1.2. Este edital tem como objetivo realizar uma classificação geral dos discentes dos cursos de mestrado e doutorado e de pesquisadores para a concessão de auxílio financeiro previsto no Plano de Trabalho do ano de 2024 dos recursos PROAP/CAPES.

1.3. A rubrica 339018, Auxílio Financeiro a Estudantes, se destina a prover **“Benefício concedido em pecúnia (pela União) que se destina a subsidiar as despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano aos beneficiários dos Programas da CAPES quando em viagens nacionais e internacionais para participação em atividades acadêmicas ou científicas.”** (Manual PROAP).

1.4. A rubrica 339020, Auxílio Financeiro a Pesquisadores, se destina a prover **“Benefício que se destina a apoiar as despesas relacionadas à taxa de inscrição em eventos ou tradução/revisão de artigo científico aos docentes vinculados aos programas com o intuito de apoiar a participação em atividades acadêmicas ou científicas e alavancar a pesquisa nos programas de pós-graduação.”** (Manual PROAP).

1.5. **O montante total de recursos destinados à esta chamada é de R\$ 22.910,00 (Vinte e dois mil, novecentos e dez reais) a serem distribuídos conforme a demanda apresentada por estudantes e pesquisadores, sendo R\$ 17.250,00**

(Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais) destinados para auxílio financeiro à Estudantes e R\$ 5.660,00 (Cinco mil, seiscentos e sessenta reais) destinados ao Auxílio Financeiro a Pesquisadores vinculados ao PPGGEO.

1.6. Poderão inscrever-se nesta chamada os estudantes regularmente matriculados nas turmas de Mestrado e Doutorado do PPGGeo, independente do ano de ingresso, que apresentarem demandas para atividades a serem realizadas entre os meses de junho e dezembro de 2024 nas seguintes modalidades: a) Inscrição para eventos científicos; b) Auxílio para participação em eventos científicos; c) Auxílio para trabalho de campo que atendam aos requisitos de financiamento.

1.6.1. Para a modalidade de Inscrição em eventos no país, é permitido a destinação de um valor máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por discente, conforme disposto no Manual de Utilização dos Recursos PROAP, disponível em: <https://copg.jatai.ufg.br/p/35411-gestao-prpg>

1.6.2. Para as modalidades de auxílio para a participação em eventos no país e auxílio para trabalho de campo, é permitido a destinação de um valor máximo de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta) por discente, conforme disposto no Manual de Utilização dos Recursos PROAP, disponível em: <https://copg.jatai.ufg.br/p/35411-gestao-prpg>

1.6.3. Inicialmente será concedido um único auxílio por discente, independente da modalidade solicitada. Após o encerramento da chamada, caso haja recursos remanescentes, estes serão destinados a discentes classificados e que tenham apresentado outras demandas;

1.7. Poderão inscrever-se nesta chamada os Pesquisadores vinculados ao PPGGeo, que apresentarem demandas para atividades a serem realizadas entre os meses de junho e dezembro de 2024 nas seguintes modalidades: A) Taxa de inscrição em eventos; B) Tradução/revisão de artigo científico C) Participação em atividades acadêmicas ou científicas

1.8. Este edital é válido no período entre 01 de junho de 2024 e 15 de dezembro de 2024.

2. Critérios de Elegibilidade

2.1. Exigir-se-á do pós-graduando regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Geografia, para concessão de auxílio financeiro:

I – Apresentar demandas cuja realização esteja prevista para o período de concessão desta chamada, não sendo permitida em nenhuma hipótese a apresentação de demandas com pagamento retroativo ou posterior ao encerramento do exercício financeiro de 2024;

II – Não receber remuneração de outras fontes para a mesma atividade solicitada, com exceção de bolsa de estudos;

III – No caso de inscrição em eventos, comprovar a submissão de resumo/artigo completo no evento em parceria com o orientador;

IV – No caso de auxílio para realização de atividades de campo, estas devem ser realizadas fora dos limites municipais de Jataí;

2.2. Exigir-se-á do pesquisador regularmente vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, para concessão de auxílio financeiro:

I – Apresentar demandas cuja realização esteja prevista para o período de concessão desta chamada, não sendo permitida em nenhuma hipótese a apresentação de demandas com pagamento retroativo ou posterior ao encerramento do exercício financeiro de 2024;

II – Não receber remuneração de outras fontes para a mesma atividade solicitada;

III – No caso de auxílio para realização de atividades de campo, estas devem ser realizadas fora dos limites municipais de Jataí;

3. Da inscrição e divulgação dos resultados

3.1. O período de inscrições será de 15/06/2024 a 15/11/2024, em fluxo contínuo, até a utilização total dos recursos ou ainda a indisponibilidade de empenho junto à PROAD. As inscrições devem ser realizadas pelo e-mail do Programa de Pós-Graduação em Geografia – ppggeo@ufj.edu.br, devendo encaminhar os seguintes documentos, **em um único arquivo PDF**:

a) **Memorando de solicitação (redigido pelo interessado)**, contendo: dados pessoais (nome completo, endereço, número de matrícula, CPF, telefone e e-mail para contato); a modalidade do auxílio; a data de realização da atividade (inscrição no evento, participação no evento ou realização de atividade de campo); a justificativa para a solicitação; o valor total da atividade e o valor solicitado ao programa;

b) **Termo de compromisso redigido pelo próprio interessado**, atestando a veracidade das informações apresentadas e se comprometendo a prestar contas dos gastos imediatamente após a utilização do auxílio;

c) **Carta de anuência do orientador (apenas para estudantes)**;

d) **Para o caso de inscrições em evento**, apresentar: cópia do resumo/artigo submetido ao evento; folder e programação do evento destacando o período de realização das inscrições e o período de realização do evento. **(apenas para estudantes)**

3.2. A divulgação dos resultados será realizada mediante lista na página do PPGGEO: <http://posgeo.jatai.ufg.br/>, até as 17h do último dia útil de cada mês durante a vigência da chamada.

3.3. Os candidatos terão até as 17h00min do terceiro dia útil posterior à publicação do resultado para eventual interposição de recurso, que deverá ser encaminhado

oficialmente à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia via e-mail (ppggeo@ufjf.edu.br);

3.4. O resultado final será divulgado até às 17h00min do quinto dia útil após a publicação do resultado preliminar. *Os candidatos selecionados deverão ficar atentos ao e-mail, pois serão chamados pela Secretaria do Programa para apresentar a documentação necessária para abertura de processo de solicitação de auxílios no SEI.*

3.5. A convocação dos selecionados será feita via e-mail à medida em que os recursos forem liberados pela CAPES.

4. Da seleção.

4.1. Todas as inscrições que apresentarem a documentação completa conforme o item 3.1 desta chamada serão homologadas;

4.2. Os candidatos serão classificados conforme a seguinte ordem de prioridade: 1) Não ser beneficiado por bolsa (apenas para estudantes); 2) Não ter sido contemplado anteriormente na mesma chamada.

4.3. A divulgação dos resultados será dividida entre concessões aprovadas e lista de espera;

4.4. Para o caso de o número de solicitações excederem o limite total de recursos estipulado em **R\$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais) destinados para auxílio financeiro à Estudantes e R\$ 5.660,00 (Cinco mil, seiscentos e sessenta reais) destinados ao Auxílio Financeiro a Pesquisadores**, a lista de prioridades obedecerá a ordem disposta no item 4.2 desta chamada;

4.5. A lista de espera será composta por interessados que apresentaram mais de uma demanda, cujos auxílios serão concedidos respeitando a ordem de prioridades dispostas no item 4.2 até atingir o limite financeiro para a concessão dos auxílios.

5. Disposições Finais

5.1. A classificação nesta chamada não garante a concessão do auxílio, que depende de liberação dos recursos pela CAPES.

5.2. A classificação desta chamada será válida até 15/12/2024;

5.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste processo seletivo, contidas nos comunicados e neste edital.

5.4. A burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas nesta chamada ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida nesta seleção, acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis.

5.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial e/ou comercial, telefones de contato e endereço eletrônico na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

5.6. A observação de informações encaminhadas via e-mail é de inteira responsabilidade do candidato.

5.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação desta chamada, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação no processo seletivo.

5.8. Esta chamada foi aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia no dia 13 de junho de 2024.

5.9. Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa.

Prof. Dr. William Ferreira da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia – UFJ